PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 317 de 14/05/1982

DECRETO Nº 4015/82
de 09 de maio de 1982

Declara luto oficial no Município pelo falecimento do Dr.Jorge Zarur.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento hoje ocorrido do ilustre médico, Dr. JORGE ZARUR;

CONSIDERANDO que o extinto ocupou o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o Dr. JORGE ZARUR prestou inestimáveis serviços a esta comunidade, contribuindo de forma indelével para o engrandecimento e progresso de São José dos Campos;

CONSIDERANDO assim que esta cidade,nesta data, com profundo pesar, vê desaparecer de seu convívio um filho que por suas múltiplas qualidades sempre grangeou o respeito e admiração de todos;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Público em prestar a tão ilustre e querida figura de homem público as merecidas homenagens póstumas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias no Município de São José dos Campos, pelo passamento do Ex-Prefeito Dr. JORGE ZARUR.

Artigo 2º - As Repartições Públicas Municipais tomarão as providências necessárias e de estilo, para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de maio de 1982.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos